



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMO -PE-SRP
PROCESSO Nº 2023.2306.001 - CMO

CONTRATO Nº 2023-2707-001 - CPL/CMO

TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.361.845/0001-26, Situada na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alexandre Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 5288227 - SSP/PA, CPF n.º 836.554.252-87, residente e domiciliado na Cidade de Ourém, e de outro lado à empresa: **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51**, com sede na Passagem Nossa Senhora Das Graças, Nº 146A, Cep:66.630-176, Bairro: Bengui, Cidade: Belém, Estado: Pará, representada neste ato pelo Sr. BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7106132 e CPF nº 028.824.212-22, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si, em razão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- CMO – PE-SRP**, já adjudicado e homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação a Contratação de empresas para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém - PA, conforme especificações e valores apresentados na Cláusula Sétima deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico nº xxxx-2023, fundamentado na lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e Lei nº 8.666/93, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. A empresa vencedora se obriga a:



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
 - b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
 - c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Câmara Municipal;
 - d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;
 - e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
 - f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 3.2. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 3.3. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos. E Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 3.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 3.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 3.6. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Compete à Contratante:
- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
 - c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
 - d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
 - e) Efetuar o pagamento do preço previsto no Anexo II, nos termos deste instrumento;
 - f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
 - g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.
- 4.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente



realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 5.1.** A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.
- 5.2.** O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3.** Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.
- 5.4.** Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.
- 5.5.** A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

- 6.1.** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 6.2.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 6.3.** A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 6.4.** A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 6.5.** O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Câmara Municipal, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
 - b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
 - c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 6.6.** A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

6.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

6.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

6.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTE:

7.1 - Os Valores Unitários dos itens abaixo descritos, serão pagos no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta e da ordem de compra emitida.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. MÁXIMA	MARCA	ALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	100	APTY	10,50	1.050,00
02	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	Quilograma	250,0000	ITAMARATI	7,48	1.870,00
05	Couve-manteiga graúda, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos.	MAÇO	100,0000	NATURA	7,20	720,00
07	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 500 ml, lacrada, pct c/12 unid.	PACOTE	300,0000	FLORATTA	54,00	16.200,00
08	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	200,0000	D BENTO	7,75	1.550,00
09	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de	PACOTE	300,0000	TRIGOLINO	14,05	4.215,00



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.					
12	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.	PACOTE	450,0000	TRIGOLINO	13,70	6.165,00
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04	PACOTE	250,0000	MARATA	15,40	3.850,00
15	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	Quilograma	100,0000	QUALITY	62,90	6.290,00
17	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilograma	200,0000	JÃO	58,00	11.600,00
19	Frango inteiro resfriado: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	Quilograma	200,0000	AMERICANOS	15,90	3.180,00
32	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr.	Unidade	200,0000	MOCOCA	7,90	1.580,00
34	Goma de tapioca: de 1ª qualidade, de 500 gramas, a vácuo, acondicionada em embalagem em sacos transparentes, original do fabricante do produto, dados do produto. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, bolores, cor, odor e sabor estranho. Devem estar frescas, íntegras, sem traço e manchas.	Quilograma	150,0000	TRADICIONAL	16,80	2.520,00
35	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote com 500g.	PACOTE	100,0000	RAINHA	6,85	685,00
36	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	Quilograma	150,0000	TRADICIONAL	12,40	1.860,00



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	estranho, não podendo apresentar-se úmida.					
37	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses	Quilograma	100,0000	TIA DORA	14,40	1.440,00
38	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente.	Unidade	100,0000	MOCOCA	9,30	930,00
39	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	Quilograma	50,0000	BOM NA MESA	2,50	125,00
40	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Embalagem de 200g	Unidade	400,0000	ITALAC	14,00	5.600,00
41	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	Unidade	100,0000	PRIMOR	15,30	1.530,00
42	Manteiga comum 500g.	Unidade	100,0000	PIRACANJUBA	49,90	4.990,00
44	Massa de sopa: a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica de 500g	Unidade	150,0000	RICOSA	12,90	1.935,00
45	Macarrão espaguete 500g: a base de: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante de urucum, submetido a processo de secagem, Embalagem plástica de 500g.	Unidade	200,0000	AMBRA	8,85	1.770,00
46	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	Unidade	100,0000	SOYA	15,30	1.530,00
47	Azeite dendê 500 ml.	Unidade	30,0000	MARIZA	31,00	930,00
49	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Unidade	200,0000	GAROTO	10,90	2.180,00
50	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125 gr.	Unidade	100,0000	PALMEIRA	8,40	840,00
51	Milho e ervilha 280g reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 280g	Unidade	100,0000	BONARE	7,80	780,00
52	Azeitona sem caroço: Especificação : Azeitona sem caroço em conserva embalagem com 500kg.	Unidade	100,0000	MARIZA	33,70	3.370,00
54	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	LITRO	200,0000	LIMPA MAIS	4,98	996,00



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

55	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm – uso doméstico, frascos com mínimo de 1l	LITRO	40,0000	SAFRA	16,10	644,00
56	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 500ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento.	FRASCO	40,0000	ESPUMIL	13,20	528,00
57	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	FRASCO	40,0000	LIMPA MAIS	11,00	440,00
59	Balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unidade	24,0000	JAGUAR	18,50	444,00
61	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.	Unidade	30,0000	JAGUAR	19,80	594,00
62	Desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml.	FRASCO	100,0000	LIMPA MAIS	7,80	780,00
63	Detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de 500 ml.	FRASCO	100,0000	DIAMANTE	4,05	405,00
64	Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Unidade	100,0000	LIMPA MAIS	1,80	180,00
65	Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8 und.	PACOTE	30,0000	LIMPA MAIS	5,15	154,50
68	Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	Unidade	60,0000	DUALY	6,75	405,00
70	Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17,	FRASCO	30,0000	CARAPANÃ	19,50	585,00
71	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação antiestática, em frasco de 500 ml.	Unidade	60,0000	LIMPA MAIS	8,50	510,00
72	Luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio.	PAR	40,0000	DANNY	16,80	672,00
73	Odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, fragrância, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze)	Unidade	30,0000	DONLINE	20,50	615,00
74	Pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto.	Unidade	12,0000	DUALY	15,50	186,00



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

75	Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	PACOTE	50,0000	LIMPA MAIS	17,00	850,00
76	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	100,0000	LIMPA MAIS	89,50	8.950,00
77	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados	PACOTE	50,0000	BOM NA MESA	35,00	1.750,00
78	Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradiclora benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Unidade	150,0000	LIMPA MAIS	4,35	652,50
79	Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	Unidade	20,0000	DUALY	18,00	360,00
80	Sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und.	PACOTE	30,0000	ZEBU	15,10	453,00
81	Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	PACOTE	80,0000	ABSOLUTO	8,40	672,00
83	Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas ABNT, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	100,0000	LIMPA MAIS	8,70	870,00
84	Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	30,0000	LIMPA MAIS	17,80	534,00
86	Vassoura cerdas de pelo sintético, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unidade	20,0000	DUALY	16,00	320,00
88	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, nº3 Dimensões: 9 x 13 cm.	Unidade	6,0000	RADEX	15,60	93,60
89	Bandeja para acondicionar papel / documento vertical. Tamanho ofício; com três compartimentos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unidade	6,0000	CRISTAL	135,00	810,00
91	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	Unidade	30,0000	JOCAR	16,00	480,00
92	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	CAIXA	4,0000	ZAP	39,50	158,00
93	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	Unidade	20,0000	TILIBRA	18,50	370,00
94	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores:	Unidade	120,0000	POLIBRAS	20,00	2.400,00
96	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	10,0000	COMPACTOR	74,90	749,00
98	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30,0000	ACC	7,15	214,50
99	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	24,0000	ACC	8,15	195,60



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

101	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	Unidade	12,0000	PLANETAT	4,30	51,60
103	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio.	Unidade	20,0000	PLANETAT	4,05	81,00
104	Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 – Kraft Embalagem: Contém 100 unidades.	Unidade	10,0000	SCRITY	100,00	1.000,00
106	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Unidade	12,0000	ACC	6,80	81,60
108	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo.	Unidade	8,0000	ADELBRAS	8,50	68,00
109	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	Unidade	4,0000	PLANETAT	65,00	260,00
110	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	10,0000	ACC	15,10	151,00
113	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unidade	4,0000	TILIBRA	29,20	116,80
115	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura.	Unidade	6,0000	TILIBRA	30,00	180,00
117	Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m², na cor branca, Resma com 500 folhas.	RESMA	200,0000	CHAMEX	36,80	7.360,00
118	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico.	Unidade	30,0000	POLIBRAS	34,70	1.041,00
119	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço.	Unidade	20,0000	POLIBRAS	34,70	694,00
121	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm.	Unidade	30,0000	ACP	5,40	162,00
123	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	Unidade	50,0000	ACP	5,20	260,00
124	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	Unidade	4,0000	PLANETAT	313,00	1.252,00
127	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	Unidade	30,0000	JOCAR	9,00	270,00
128	Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho:	Unidade	6,0000	PLANETAT	19,80	118,80



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

129	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	Unidade	6,0000	PLANETAT	8,10	48,60
131	Copo plástico para água - 180ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 150 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda com 100 unidades.	PACOTE	100,0000	TOTALPLAST	6,70	670,00
132	Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes.	PACOTE	30,0000	TOTALPLAST	5,00	150,00
133	Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	200,0000	COPOBRAS	5,80	1.160,00
134	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	200,0000	COPOBRAS	5,85	1.170,00
136	Liquidificador para cozinha, potência 1000w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto-limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt.	UNIDADE	2,0000	MONDIAL	498,00	996,00
139	Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	4,0000	TERMOLAR	149,00	596,00
140	Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	2,0000	TERMOLAR	260,00	520,00
141	Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und.	PACOTE	30,0000	STRAWPLAST	6,50	195,00
142	Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und.	PACOTE	50,0000	STRAWPLAST	6,50	325,00
144	Copos de vidros-300 ml	UNIDADE	100,0000	NADIR	9,75	975,00
145	Taça de vidro	UNIDADE	50,0000	NADIR	10,00	500,00
146	Faca de mesa, de inox.	UNIDADE	50,0000	TRAMONTINA	6,10	305,00
147	Colher de mesa, de inox.	UNIDADE	50,0000	TRAMONTINA	5,95	297,50
148	Garfo de mesa, de inox.	UNIDADE	50,0000	TRAMONTINA	6,00	300,00
149	Faca de corte, Cabo anatômico, para cozinha 8".	UNIDADE	5,0000	MONDIAL	22,90	114,50
151	Guardanapo de Papel, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesesseis) pacotes.	PACOTE	20,0000	SOLIS	77,70	1.554,00
152	Papel Toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm.	PACOTE	50,0000	SCALA	8,95	447,50
153	Xícaras para café, em vidro.	Unidade	24,0000	NADIR	18,60	446,40
154	Jarras para água, com tampa, capacidade 2 litros	Unidade	10,0000	NADIR	35,50	355,00
155	Panela de Pressão capacidade de 7 litros	Unidade	2,0000	EIRILAR	171,00	342,00
VALOR TOTAL →					144.921,00	

7.2 – O valor global estimado é de **R\$ 144.921,00** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos objetos, sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos encaminhada pela Administração.

8.1.2. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

8.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE:**

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

10.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços se dará após assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120(cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

13.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal de Ourém, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

14.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Ourém - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ourém-Pará, 27 de Julho de 2023.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 49.418.659/0001-51

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____